



REC
000164

São Paulo, 16 de Dezembro de 2015.

À Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Futebol
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Sala 15 - Subsolo
Brasília - DF
CEP 70165 900

Assunto: Quebra de Sigilo Telefônico

Ref.: Ofício Circ. nº 1328/2015/SEI-ARI - Anatel – 08/12/2015

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos nº771, cj.81, CEP 01419 001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.239.238/0001-13, vem através da presente informar a V. S^{as} que a pessoa citada no referido requerimento não é, e nunca foi cliente desta operadora e, portanto não há em nossos registros qualquer informação a ser prestada para esta ilustre comissão.

Estamos à disposição, para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Contato: Berenice Lima - (11)3777-7257 # (11)972 600 940

Atenciosamente

Berenice Lima

VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/12/2015
Às 15:10 horas.

Alameda Santos, 771 - 8º Andar - Cerqueira César - CEP 01419-001
T: +55 11 3777-0000 www.nexus.net.br - nexus@nexus.net.br

São Paulo, 17 de dezembro de 2015

Comissão, Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II
Ala Alexandre Costa, sala 15-Subsolo
Brasília/DF - Cep: 70.165-900

Ref. : Ofício nº Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático
(CPI do Futebol - 2015)
Processo: nº 53500.209500/2015-25
Ofício nº165/CPIDFDQ (SEI nº 0127852)
Ofício nº 166/CPIDFDQ (SEI nº 0127860)

À TRANSIT DO BRASIL S.A., sediada na Av. Bernardino de Campos, 348, CEP 04004-041 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº02.868.267/0001-20, em atendimento ao(s) Documento(s) em referência, e reportando-se ao Ofício Circ. Nº 1321/2015/SEI/ARI-ANATEL, enviado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, informa que a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) relacionada(s) no Ofício em referência não consta(m) no cadastro da Empresa como assinante(s) de linha(s) telefônica(s).

Sem mais, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA CAPUTO
SUPERINTENDENTE - DEPARTAMENTO JURÍDICO
TRANSIT DO BRASIL S.A.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23 / 12 / 2015
As 15:10 horas.

À

CPI do Futebol - 2015

Endereço: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, CEP 70165-900, Brasília - DF

Com cópia para:

Agência Nacional de Telecomunicações- **ANATEL**

assessoria.ari@anatel.gov.br

Resposta ao Ofício Nº 1284/2015/SEI/ARI-ANATEL

(Processo n. 53500.209500/2015-25)

Ref.: Transferência de Sigilo Telefônico e Telemático – CPI do Futebol - 2015

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, neste ato representada por seu titular Sr. Julio Law, em atendimento ao ofício em epígrafe, vem, à presença de Vossa Senhoria, informar que a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s) **NÃO CONSTA(M)** em nossa base de dados, não havendo informações a serem prestadas.

Ofícios nº	NOME	CPF /CNPJ
165/2015	MARCO POLO DEL NERO	212.279.778-91
166/2015	JOSÉ MARIA MARIN	011.625.358-49

Para maior celeridade quanto às futuras solicitações e atendendo ao referido ofício, favor encaminhar e-mail diretamente para shirlei.berni@helloworldbrazil.com.br (Sra. Shirlei Berni) com cópia para julio@helloworldbrazil.com.br (Sr. Julio Law).

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de dezembro 2015

HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/12/2015
Às 15:10 horas.

João Pessoa/PB, 17 de Dezembro de 2015

À

CPI do FUTEBOL-2015

Senado Federal

**Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15-
SubSolo CEP: 70165-900, Brasília/DF**

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol-2015)

Ref. Processo nº 53500.209500/2015-25

Ofícios nº 1274/2015/SEI/ARI-ANATEL

Prezado(a)s,

A DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 06.126.611/0001-67, estabelecido com sua sede à Rua Paulino Pinto, no. 1500, Cabo Branco, cidade de João Pessoa-PB, detentora das outorgas concedidas pela Anatel - STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) através do ato no. 593 de 26 de Janeiro de 2010 e SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) através do ato no. 166 de 14 de Janeiro de 2008, em resposta ao ofício supracitado, **vem por meio desta lhes informar que as pessoas/empresas citadas nos referidos ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito não constam nos nossos registros como clientes até a presente data.**

Diante do exposto ficamos impossibilitados de prestar quaisquer informações e designamos o Sra. Fernanda de Albuquerque Gomes (83) 4009-8192 para contato junto à CPI do Futebol-2015.

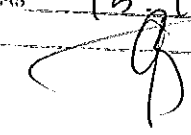
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentando, ainda, os nossos protestos de estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ary Carneiro Vilhena Júnior
Diretor Administrativo & Comercial

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 22/12/2015
Às 15:10 horas.



Mintz Advogados

Associados

À Comissão Parlamentar de Futebol 2015

Senado Federal

*Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo –
CEP: 70165-900 – Brasília/DF.*

REF. Ofício nº 165/CPIDFDQ (SEI nº0127852)

Assunto: Transferência do sigilo Telefônico e Temático (CPI do Futebol – 2015), no período compreendido entre 01 de março de 2012 e 31 de maio de 2015.

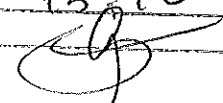
Em atenção ao Ofício acima mencionado datado 08 de dezembro de 2015, servimo-nos da presente para informar que o Sr. José Maria Marin, não possuem, nem possuíam contrato telemático com a empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda, situada na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Piso Pilotis, Santana de Parnaíba/SP.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente.

De Santana de Parnaíba para Brasília, 18 de dezembro de 2015.

pp. Karina Fereiro de Jesus
DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.406.478/0001-30
Pp: Cristian Mintz – OAB/SP 136.652

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/12/2015
Às 15:10 horas.


Mintz Advogados
Associados

À Comissão Parlamentar de Futebol 2015

Senado Federal

*Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo –
CEP: 70165-900 – Brasília/DF.*

REF. Ofício nº 166/CPIDFDQ (SEI nº 0127860)

Assunto: Transferência do sigilo Telefônico e Temático (CPI do Futebol – 2015), no período compreendido entre 01 de março de 2012 e 31 de maio de 2015.

Em atenção ao Ofício acima mencionado datado 08 de dezembro de 2015, servimo-nos da presente para informar que o Sr. José Maria Marin, não possui, nem possuía contrato telemático com a empresa DIALDATA Telecomunicações Ltda, situada na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Piso Pilotis, Santana de Parnaíba/SP.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente.

De Santana de Parnaíba para Brasília, 18 de dezembro de 2015.


DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.406.478/0001-30

Pp: Cristian Mintz – OAB/SP 136.652

048/SP 205.300

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/12/2015
As 15:10 horas.


Santos, 18 de Dezembro de 2015.

Ao

Senhor

SENADOR ROMÁRIO - Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DO FUTEBOL - 2015

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Cep: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 165/CPIDFDQ

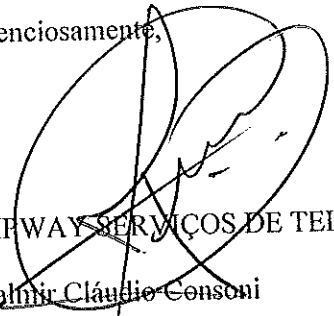
Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 1326/2015/SEI/ARI-ANATEL em 16 de Dezembro de 2015, desta respeitável Agência, datado de 1º de Dezembro de 2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome do Sr. Marco Polo Del Nero, CPF: 212.279.778-91, no período de 12/03/2013 à 01/12/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.
- 2- O contato designado junto à CPI do Futebol - 2015, conforme solicitação é o colaborador Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou do e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br.

Atenciosamente,


VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

CPF: 123.344.788-22

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 23/12/2015
Às 15:10 horas.

